RESUMO 1º ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, com sede na Avenida Luiz Obermuller Filho, 85, Centro, Laranja da Terra/ES, por intermédio de seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto n° 0150/2021, de 10 de Fevereiro de 2021, de acordo com a **Lei nº 10.520/02**, a **Lei nº 8.666/93** e suas alterações, e ainda, a **Lei Complementar 123/2006**, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, nos termos deste edital, torna público para conhecimento dos interessados que em virtude da análise de impugnação ao Edital do **Pregão Presencial nº 017/2021,** sendo **NEGADO O PROVIMENTO,** fica remarcada a abertura dos trabalhos para o dia **28 de Maio de 2021, às 08:30 horas**.

CAPITULO I – DA ALTERAÇÃO
1.1– Ficam determinadas as seguintes alterações:
a) A abertura dos trabalhos para o **dia 28 de Maio de 2021, às 08:30 horas**, na Sede da Prefeitura, situada à Avenida Luiz Obermuller Filho, n° 085, Centro, Laranja da Terra, ES, CEP 29.615-000.

b) As Propostas Comerciais (envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (envelope nº 02) serão recebidos, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, ES, até o **dia 28 de Maio de 2021, às 08:00 horas**, fechados e assinados em seus lacres. Caso seja decretado feriado, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário já estabelecido.

CAPITULO II – DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e termo do edital de **Pregão Presencial nº 017/2021**, que não foram alteradas pelo presente.

Prefeitura Municipal de Laranja da Terra – ES, 25 de Maio de 2021.

PAULO CESAR PALACIO
PREGOEIRO OFICIAL